



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 PROFESSOR:** Marcos Silvestre Gera
1.2 DEPARTAMENTO: Disciplinas de Formação Fundamental
1.3 DISCIPLINA: FILOSOFIA JURÍDICA, ÉTICA E PSICOLOGIA JURÍDICA
1.3 SÉRIE: 5º **TURMAS:** A e B **TURNOS:** DIURNO E NOTURNO
1.4 CARGA HORÁRIA SEMANAL: [2] **CARGA HORÁRIA ANUAL:** [72]
1.5 Nº DE SEMANAS LETIVAS: [36] **Nº TOTAL DE HORAS AULA ANUAIS** [72]

2. EMENTA

Análise e reflexão crítica dos fundamentos filosóficos, éticos e psicológicos dos temas jurídicos numa visão de conjunto, enfocando a interdisciplinaridade.

3. OBJETIVOS GERAIS

- 3.1 Desenvolver o espírito de reflexão crítica e exercitar a capacidade humana de se interrogar;
3.2. compreender de forma mais ampla e aprofundada a cultura jurídica contemporânea, refletindo-se sobre as condições de sua manifestação e explicitando os temas mais relevantes para seu entendimento;
3.3 refletir sobre os fundamentos filosóficos, éticos e psicológicos das teorias e práticas humanas, mais especificamente na área jurídica, dentro de um enfoque global e interdisciplinar.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Compreender o conhecimento e a prática jurídica como uma construção social que é atravessada pelas relações de poder que se manifestam nas leis e instituições jurídico-políticas;
4.2 entender o direito como uma produção humana que se concretiza num contexto econômico, político e cultural e que expressa interesses, valores e sentidos determinados historicamente;
4.3 refletir criticamente sobre o papel e a tarefa do Direito diante da crise socio-ambiental-planetária e a necessidade e urgência de um novo paradigma;
4.4 introduzir sobre a importância e os fundamentos da psicologia jurídica.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PRIMEIRO BIMESTRE

- 5.1 FILOSOFIA, ANTROPOLOGIA FILOSÓFICA E DIREITO
5.1.1 A reflexão filosófica e a Filosofia como forma de vida (P. Hadot)
5.1.2 Não é pandemia, é sindemia
5.1.3 Nós e o vazio: sobre o pensamento, a emoção e ação / Deficientes cívicos
5.1.4 Condição da mulher e a Lei Maria da Penha
5.1.5 Antropologia filosófica: o que é o ser humano?
5.1.6 Pandemia e as falácias do homo economicus
5.1.7 Direito, subjetividade e pandemia

SEGUNDO BIMESTRE

- 5.2 CONDIÇÃO HUMANA E DEMOCRACIA
5.2.1 Concepção dialética e as relações de poder: práticas produtiva, social e simbolizadora
5.2.2 Limites da democracia no Brasil
5.2.3 Necropolítica (Mbembe), Estado Suicidário (Virilio) e Estado Pós-Democrático (Casara)
5.2.4 Autoritarismo Líquido e Estado de Exceção (Pedro Serrano)
5.2.5 Homem globalizado: com que direito?
5.2.6 Crise estrutural do ensino jurídico / Superar o positivismo jurídico

TERCEIRO BIMESTRE

- 5.3 ÉTICA E DIREITO



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

- 5.3.1 Ethos e Hexis
- 5.3.2 Ética e moral
- 5.3.3 Ética e indiferença
- 5.3.4 Ética e lei
- 5.3.5 O testemunho como chave ética

QUARTO BIMESTRE

5.4 PARADIGMA SÓCIO-ECOLÓGICO E DIREITO

- 5.4.1 Colapso ambiental: o decênio decisivo (Luiz Marques e Paulo Artaxo)
- 5.4.2 Ética da responsabilidade de Hans Jonas
- 5.4.3 Democracia ecológica-social e os Direitos da Mãe Terra
- 5.4.4 Referenciais teóricos para compreender a crise atual
- 5.4.5 Descolonizar o pensamento: vida, dignidade e território
- 5.4.6 Psicologia jurídica: histórico, importância, abordagens e temas

6. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

- 6.1 Exposições com o auxílio dos recursos da multimídia, quando for o caso.
- 6.2 Estudo dirigido e individual em grupo
- 6.3 Técnicas de dinâmica de grupos
- 6.4 Estudos de casos
- 6.5 Monografias e demais trabalhos escritos

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 7.1 Provas objetivas
- 7.2 Provas dissertativas
- 7.3 Provas orais
- 7.4 Seminários
- 7.5 Trabalhos de pesquisa

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 8.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: economia, política, sociologia, antropologia e introdução ao direito.
- 8.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 8.3. Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

9. BIBLIOGRAFIA

- 9.1 ALVES, A. C. e outros. O que é a filosofia do direito? Barueri, SP: Manole, 2004.
- 9.2 BITTAR, Eduardo C. B. Curso de ética jurídica: ética geral e profissional. 3 ed., São Paulo: Saraiva, 2005.



9.3 BITTAR, E. C. B. e ALMEIDA, G. A. Curso de filosofia do direito. São Paulo: Atlas, 2001.

FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

9.4 BITTAR, E. C. B. e CHRISTMANN, M. O. Ética e Direito. 2 ed., São Paulo: Atlas, 2004.

9.5 BOFF, L. Ethos mundial: um consenso mínimo entre os humanos. Rio de Janeiro: Sextante, 2003.

9.6 _____. Ecologia: grito da terra, grito dos pobres. Rio de Janeiro: Sextante, 2004.

9.7 _____. Ética e moral: a busca dos fundamentos. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

9.8 CASARA, R. Estado Pós-Democrático: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. 2 ed., Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

9.9 CHAUI, M. Convite à filosofia. 13. ed. São Paulo: Ática, 2004.

9.10 COMPARATO, F. C. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Cia das Letras, 2006.

9.11 JONAS, H. O princípio da responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica. Rio de Janeiro: Contraponto: Ed. PUC-Rio, 2006.

9.12 MARCONDES, D. Textos básicos de ética: de Platão a Foucault. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2007.

9.13 MARCONDES, D. e STRUCHINER, N. Textos básicos de filosofia do direito: de Platão a Frederick Schauer. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2015.

9.14 MASCARO, A. L. Filosofia do Direito. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

9.15 _____. Introdução à Filosofia do Direito: dos modernos aos contemporâneos. São Paulo: Atlas, 2002.

9.16 _____. Introdução ao Estudo do Direito. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

9.17 REALE, M. Filosofia do direito. 20 ed., São Paulo: Saraiva, 2002.

9.18 RUSS, J. Filosofia: os autores, as obras. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

9.19 ZAFFARONI, E. R. A Pachamama e o Ser Humano. São Carlos, SP: Editora UFSC, 2017

10 TEXTOS E ARTIGOS

10.1 RUIZ, Castor B. Filosofia como forma de vida. Fonte: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/5838-castor-bartolome-ruiz-17>

10.2 RUIZ, Castor B. Filosofia como forma de vida (II). Fonte: <https://www.ihuonline.unisinos.br/artigo/5965-artigo-castor-bartolome-ruiz-1>

10.3 BETTO, F. Não é pandemia, é sindemia. Fonte: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/606032-nao-e-pandemia-e-sindemia>

10.4 TIBURI, M. Nós e o vazio: sobre o pensamento, a emoção e a ação. Fonte: <https://revistacult.uol.com.br/home/nos-e-o-vazio-sobre-o-pensamento-emocao-e-acao/>

10.5 SANTOS, M. Os deficientes cívicos. Fonte: <https://www.geledes.org.br/os-deficientes-civicos-milton-santos/>

10.6 RUIZ, Castor B. Pandemia e as falácias do homo economicus. Fonte:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/598157-pandemia-e-as-falacias-do-homo-economicus>

10.7 MASCARO, A. Subjetividade e Pandemia. FONTE:

<http://genjuridico.com.br/2020/04/14/subjetividade-e-pandemia/>

10.8 SAFATLE, V. Colapso da Democracia. Fonte: <https://jornalistaslivres.org/nao-e-possivel-perder-algo-que-nunca-tivemos-a-democracia-diz-vladimir-safatle/>

10.9 SAFATLE, V. Para além da necropolítica. FONTE: https://aterraeredonda.com.br/para-alem-da-necropolitica/?utm_source=rss&utm_medium=rss&utm_campaign=para-alem-da-necropolitica&utm_term=2020-10-24

10.10 CASARA, R. Estado Pós-Democrático – entrevista. Fonte: <https://revistacult.uol.com.br/home/rubens-casara-estado-pos-democratico/>

10.11 SERRANO, P. Autoritarismo Líquido e Estado de Exceção. Fonte: <http://revistathemis.tjce.jus.br/index.php/THEMIS/article/view/769>

10.12 MACHADO, A. A. Crise estrutural do ensino jurídico. Fonte: <http://www.avessoedireito.com>

10.13 MACHADO, A. A. Superar o positivismo jurídico. Fonte: <http://www.avessoedireito.com>

10.14 ROMANO, R. Hexis: não há mudança ética ou moral sem crise. Entrevista. Fonte: <http://pagina22.com.br/2013/03/28/nao-ha-mudanca-etica-ou-moral-sem-crise/>

10.15 BOFF, L. Ética e moral. Fonte: http://www.viverconsciente.com.br/exibe_artigo.asp?codigo=205

10.16 Mosé, V. Ética e indiferença. Fonte: site www.fantastico.globo.com, 29.10.2006

10.17 JANINE, R. Ser ético, ser herói. Fonte: <http://www.comciencia.br/comciencia/handler.php?section=8&edicao=19&id=206>

10.18 JANINE, R. Desafios da ética. <http://renatojanine.blogspot.com/2011/03/desafios-para-etica.html>

10.19 Marques, L. O colapso socioambiental não é um evento, é o processo em curso. Fonte: <http://www.baixadefato.com.br/o-colapso-socioambiental-nao-e-um-evento-e-o-processo-em-curso/>

10.20 ARTAXO, P. As três emergências que nossa sociedade enfrenta: saúde, biodiversidade e mudanças climáticas. Fonte: <https://www.scielo.br/j/ea/a/TRsRMLDdZxRsz85QNYFQBHs/abstract/?lang=pt>

10.21 BOFF, L. Referenciais teóricos para compreender a crise atual. Fonte: <https://leonardoboff.org/2021/08/15/marcos-teoricos-para-entender-la-crisis-actual/>

10.22 BOFF, L. O novo paradigma cosmológico e biológico. Fonte: https://aterraeredonda.com.br/o-novo-paradigma-cosmologico-e-biologico/?doing_wp_cron=1645734821.3049480915069580078125

10.23 BOFF, L. A Terra se defende. Fonte: <https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/597421-a-terra-se-defende-artigo-de-leonardo-boff>

10.24 BOFF, L. Os direitos da natureza e da Terra. Fonte:



FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

PLANO DE ENSINO – 2022

<https://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/615143-os-direitos-da-natureza-e-da-terra-artigo-de-leonardo-boff>

10.25 MARQUES, L. Perda de biodiversidade, pandemias e horizontes: “O tempo agora trabalha contra nós”. Entrevista. Fonte: <https://www.ihu.unisinos.br/160-noticias/cepat/610382-perda-de-biodiversidade-pandemias-e-horizontes-o-tempo-agora-trabalha-contra-nos-avalia-luiz-marques>

10.26 MARQUES, L. À beira do abismo, uma sociedade inerte diante do colapso climático. Entrevista. Fonte: <https://www.ihu.unisinos.br/159-noticias/entrevistas/609578-a-beira-do-abismo-uma-sociedade-inerte-diante-do-colapso-climatico-entrevista-especial-com-luiz-marquez>

10.27 Carta da Terra. Fonte: <https://antigo.mma.gov.br/educacao-ambiental/pol%C3%ADtica-nacional-de-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental/documentos-referenciais/item/8071-carta-da-terra.html>

10.28 Papa Francisco. Carta Encíclica: Laudato Si: sobre o cuidado da casa comum. Fonte: <https://www.puc-campinas.edu.br/wp-content/uploads/2016/03/NFC-Carta-Enciclica-laudato-si.pdf>

10.29 Papa Francisco. Carta Encíclica: Fratelli Tutti: sobre a fraternidade e a amizade social. Fonte: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/encyclicals/documents/papafrancesco_20201003_enciclica-fratelli-tutti.html

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, de de 2022.

Prof. Dr. Marcos Silvestre Gera